

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25381.000189/2024-18

2. Descrição da necessidade

A execução de projetos de pesquisa envolve diversos procedimentos administrativos, verificação de normas legais e institucionais, incluindo regramento de contratações, controle financeiro dos projetos, prestação de contas, publicações e outros. É inviável exigir o cumprimento destes procedimentos do pesquisador responsável pela execução do projeto, que deve focar na execução da pesquisa científica, dentro de sua especialização. Faz-se necessário, portanto, a contratação de empresa especializada para as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira desses projetos. No caso da Fiocruz, a Fiotec é a instituição que realiza este tipo de atividade, nos termos do convênio 145/2022, por meio do Processo nº 25380.003576/2022- 46.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Imunologia Celular e Molecular - LICM	Carlos Eduardo Calzavara Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Projeto Básico, elaborado nos termos do Manual de Contratação Fiotec, anexado ao processo administrativo 25381.000189/2024-18

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica. Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde) para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional. Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no Convênio 197/2021, por meio do processo n.º 25380.003453/2021-24, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 5.205 de 14 de setembro de 2004, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25388001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação. Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição

de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14133/21.. A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Fiotec para execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA ESTRATÉGIA IMUNOTERAPÊUTICA CONTRA O CÂNCER DE MAMA UTILIZANDO NANOPARTÍCULAS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado um serviço englobando todas as atividades necessárias para apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto, conforme detalhado no Projeto Básico, anexado ao processo administrativo 25381.000189/2024-18

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 378.300,00

Trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será contratado um serviço englobando todas as atividades necessárias para apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto, conforme detalhado no Projeto Básico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações da Fiotec pela Fiocruz são recorrentes, nos termos do Convênio 197/2021. Em 2023 foram realizadas 06 contratações por meio dos processos 25381.000287/2023-66; 25381.000288/2023-19; 25381.000289/2023-55; 25381.000297/2023- 00; 25381.000357/2023-86; 25381.000435/2023-42; 25381.000449/2023-66; 25381.000461/2023-71.

Em 2024, até o momento há 7 contratações da Fiotec referentes aos processos 25381.000189/2024-18; 25381.000191/2024-89; 25381.000203/2024-75; 25381.000234/2024-26; 25381.000235/2024-71; 25381.000273/2024-23; 25381.000274/2024-78.

Não são necessárias ou previstas contratações interdependentes, tendo em vista que a Fiotec presta de forma integral o serviço de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este objeto está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000017/2024;

Data de publicação no PNCP: 15/06/2023;

Id do item no PCA: 868

Classe/Grupo: 911 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO

Identificador da Futura Contratação: 254423-94/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O projeto OBSERVATÓRIO NACIONAL DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE tem como objetivo criar um A proposta é inovadora e resultados preliminares mostram grande potencial terapêutico contra o câncer de mama. Além disso, os resultados obtidos podem contribuir para o desenvolvimento de novos estudos envolvendo o tratamento para outros tipos de câncer. O uso das nanopartículas propostas neste estudo poderá ser uma opção eficaz e segura para inibição do crescimento tumoral e diminuição das recidivas e metástases, aumentando a chance de cura e reduzindo óbitos de pacientes acometidos.

13. Providências a serem Adotadas

O preenchimento dos formulários do projeto básico, memória de cálculo e ofício de encaminhamento da proposta à FIOTEC pelo requisitante já foi realizado, a fim de se cumprirem as formalidades de contratação. Os documentos estão anexados ao processo e devidamente assinados pelos requisitantes e demais responsáveis. Não há previsão de quaisquer providencias adicionais para a contratação e posterior execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica. Os serviços a serem prestados não geram qualquer impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a aquisição é necessária e adequada à demanda institucional, tendo sido especificados neste documento todos os requisitos necessários para a realização do processo de compras.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO CALZAVARA SILVA

Coordenador de Projeto